



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Circular fundo  
B. 1990  
00415

DECRETO N° 9803

Exclui árvore declarada imune  
ao corte pelo Decreto nº 6269,  
de 31 de janeiro de 1978, e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de  
suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluída de imunidade ao corte,  
a árvore Gerivá (*Arecastrum romanzzoffianum*) localizada na  
Travessa Itaperuna nº 22.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de setembro de 1990.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Caio Lustosa,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/NSC